

DECRETO N. 2.291, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga – CMDPESCA para o biênio 2015/2017.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o término do mandato e respectivo cadastramento e eleição dos representantes de cada seguimento para constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga – CMDPESCA, consoante o artigo 3º, da Lei Municipal n. 988, de 08 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga – CMDPESCA, para o biênio 2015/2017, na forma do artigo 3º, da Lei Municipal n. 988, de 08 de setembro de 2011, os seguintes representantes:

I – Poder Executivo Municipal:**a) Secretaria de Meio Ambiente:**

1. Bolívar Barbanti Junior, titular;
2. Guilherme Tavemezi Rodrigues, suplente.

b) Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte:

1. Rodrigo do Espírito Santo, titular;
2. Claudinéia dos Santos Barros do Nascimento, suplente.

II – Câmara Municipal de Bertioga:

1. José Roberto Lourenço, titular;
- 1.2. Ian Ernest Von der Heide, suplente.
2. Emerson Adriano Gonçalves Leite, titular;
- 2.1. Júlio Dias Garcia, suplente.

III – Entidades Cíveis ligadas a Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola, devidamente constituída e em plena atividade no Município de Bertioga:

a) ONG Crescer:

1. Thomas Schmidt, titular;
2. Ditmar Schmidt, suplente.

b) Boracéia Viva:

1. Ubirajara Gonçalves de Lima, titular;
2. Carla Emília de Lima, suplente.

c) Colônia de Pescadores Z-23:

1. João do Espírito Santo, titular;
2. Acácia Lautert Batista do Espírito Santo, suplente.

IV – Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

1. Ingrid Cabral Machado, titular;
2. Marcelo Barbosa Henriques, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de abril de 2015. (PA n. 1176/1998)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município